

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PERMANENTE DA CELER FACULDADES - FACISA

A Celer Faculdades - FACISA, estabeleceu uma política de Educação Ambiental - EA buscando estimular ações sociais na área ambiental e ser exemplo de boas práticas para a comunidade interna e externa.

Priorizando ações que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão, a operacionalização da Educação Ambiental - EA em diversos núcleos sociais, como salas de aulas, ambientes virtuais, escritórios administrativos, e garante assim importante papel de agente articulador construindo propostas de melhoria e manutenção da qualidade ambiental.

A consciência ambiental é tema de grande discussão na sociedade, principalmente nas organizações educacionais, que por sua natureza trabalham em prol da construção do conhecimento e exercício do aprendizado e não podem esquivar-se dessas reflexões, tamanha suas magnitudes sociais.

Assim, o nosso planeta deve ser protegido por toda a população. Essa responsabilidade não é só do Poder Público, mas de todos nós. A qualidade de vida do homem está intimamente ligada à preservação dos recursos naturais disponíveis no planeta Terra. Se nós destruímos esses recursos indispensáveis à sobrevivência das espécies na face da Terra, colocaremos em risco o futuro da humanidade. Um dos recursos mais preciosos no século passado foi o líquido preto (o petróleo); neste século, o bem mais precioso será, com certeza, o líquido transparente (a água). SIRVINSKAS, 2009. NOTA DO AUTOR IVIII.

A conscientização é necessária, pois esta ligada diretamente a consciência ecológica, e a preservação do meio ambiente. Os fatos vivenciados neste momento pela população brasileira em várias regiões, tais como: vendavais, contaminação por diversos resíduos domésticos, industriais, hospitalares, e químicos, isto tudo associado a desmatamento, agrotóxico, bem como minerais pesados oriundos de rejeitos de mineração. Não se trata de ministrar matéria específica sobre meio ambiente, mas torna-la interdisciplinar e transversal. Trata-se de uma visão holística. SIRVINSKAS, 2009. p.7.

A regulamentação do art. 225, §1º VI, da Constituição Federal pela Lei n.9.795, de 27 de abril de 1999, que dispõe sobre a educação ambiental e institui Política Nacional de Educação Ambiental. Esta lei foi regulamentada pelo decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002.

A educação ambiental, além disso, está relacionada principalmente ao consumo consciente, consumo sustentável.

Entende-se por educação ambiental “os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade” art.1da Lei n. 9795°/99.

A educação ambiental deve estar fundamentada em ética ambiental. Para SIRVINSKAS, 2009. p.12. Ética ambiental é o estudo dos juízos de valor da conduta humana em relação ao meio ambiente.

Os processos de Educação Ambiental devem ter por finalidade a plena capacitação do indivíduo para compreender adequadamente as implicações ambientais do desenvolvimento econômico e social. ANTUNES, 2009.p.256.

Diante do exposto: A Celer Faculdades, através dos seus cursos de graduação, definiu as principais metas a serem desenvolvidas:

-Contemplar a Política de Educação Ambiental na revisão dos documentos institucionais e nos Projetos Pedagógicos de Curso (PPCs);

-Ao integralizar o curso o aluno da IES, deverá ter cursado, ao menos uma (1) Unidade de Aprendizagem/Disciplina por ciclo de oferta com abordagem da Educação Ambiental -EA nos cursos de graduação;

-Abordar a Educação Ambiental nas capacitações docentes e para técnicos, no programa de formação continuada: a Educação Ambiental será abordada por meio de oficinas, incitando os educadores à reflexão crítica acerca da problemática socioambiental, aprofundando conceitos e pautando-os na condução das ações sociais e dos temas abordados nas práticas de sala de aula

-Desenvolver temas de Educação Ambiental – EA por meio de pesquisas em pelo menos uma (1) grupo de pesquisa;

-Desenvolver ações e respeitar os princípios da Educação Ambiental nos projetos de pesquisa da IES;

-Oferecer para a comunidade Regional, palestras, seminários, e ou ações de Extensão sobre Educação Ambiental;

-Divulgar interna e externamente os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Educação Ambiental - EA na Semana Científica que ocorre durante a apresentação dos TCCs. A semana Científica é aberta para a Comunidade em Geral, inclusive com apresentação de banners.

-Outra ação permanente que a IES desenvolve, é a captação de água da chuva, com objetivo de economizar água potável no uso de limpeza, higiene e manutenção das instalações físicas.

Integrantes do Programa:

Todos os cursos de Graduação da IES: Administração, Ciências Contábeis, Direito, Biomedicina, Psicologia, Publicidade e Propaganda, Jornalismo, Educação Física, Pedagogia, Engenharia Ambiental Sanitária, Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

Ciente de que a Educação Ambiental não deve ser implementada como disciplina específica no currículo de todos os cursos, a Celer Faculdades definiu diversas formas e frentes para disseminação do tema.

A Celer juntamente com a Biblioteca da Faculdade realiza, uma campanha interna pra reciclagem de materiais. Coleta Seletiva: reciclagem de papel e plástico mole. Toda comunidade acadêmica, pode participar e contribuir com essa iniciativa: Separando os papeis não recicláveis e recicláveis, e plástico mole; entregando os papeis recicláveis à Biblioteca, o dinheiro arrecadado com a reciclagem será utilizado nos projetos de leitura da Biblioteca.

O que é reciclável? O que pode? O que não pode?

Alguns projetos de extensão na área ambiental: Tendo em vista que, as perspectivas de novas frentes reforçam a necessidade de parcerias externas que contribuam na visibilidade das ações, incluindo nesse sentido, a busca por fomento externo. Temos parceiros como Rotary Club de Xaxim, Prefeitura Municipal de Xaxim, AUM Organização não governamental, Espaço Luz Xaxim, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- Apae.

- Educação Ambiental: coleta, triagem e destinação do lixo produzido na faculdade e na escola Geração Celer.

- Mediações Culturais

- Doação de objetos eletrônicos para a coleta seletiva de lixo eletrônico, realizada por empresa especializada.

- Campanhas permanentes de incentivo ao uso de sacolas retornáveis em parceria com o Projeto do Rotary Club de Xaxim: Com o programa Permanente intitulado **Cidadania, Sociedade e Meio Ambiente**, as ações realizam-se junto aos supermercados da cidade, Rotary Club de Xaxim e Prefeitura Municipal de Xaxim, desde o ano de 2009.

- Campanhas permanentes de incentivo e participação no Projeto Transformar, projeto da ONG AUM Espaço Luz de Xaxim. Campanha publicitária e criação do nome do projeto feito pelos alunos de Publicidade e Propaganda e Jornalismo. A participação da IES está em colaborar na confecção de materiais e ações de

educação, informação de como limpar e armazenar o óleo de cozinha para a transformação do líquido posteriormente em sabão. Temos um calendário de participação mensal dos cursos de graduação por parte da IES no que tange as campanhas junto a comunidade nas ruas e estabelecimentos, fornecendo informações e cadastrando bares e restaurantes para entrega do produto nos dias estipulados pelos que arrecadam o material. Desta forma a Celer Faculdades envolve os parceiros, colaboradores a comunidade acadêmica a se voltar aos cuidados com o meio ambiente, desde o ano de 2009.

Calendário de participação dos cursos nas ações de extensão acima mencionadas, mês a mês, durante o ano.

Fevereiro - Administração

Março - Ciências Contábeis

Abril - Publicidade e Propaganda/Jornalismo

Mai - Direito

Junho - Educação Física

Julho - Psicologia

Agosto – Pedagogia

Setembro - Biomedicina

Outubro - Engenharia Ambiental Sanitária

Novembro - Análise e Desenvolvimento de Sistemas

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental**. 12. ed. Lumen/juris. Rio de Janeiro: 2009.

BRASIL. Lei nº 9.7954, de 27 de Abril de 1999. Lei de Educação Ambiental. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=321>>. Acesso em 10 de fev. de 2016.

SIRVINSKAS, Luís Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 7.ed.rev.atual e ampl.- São Paulo: Saraiva: 2009.

Xaxim (SC), 01 de fevereiro de 2016.